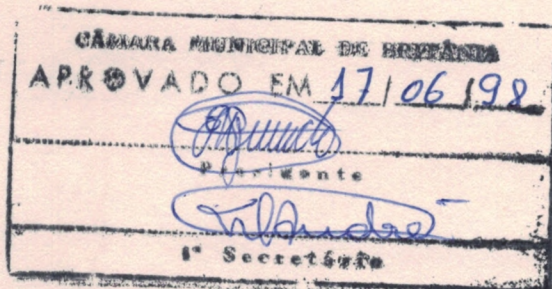


PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE LEI Nº. 036/ 98 , DE 05 JUNHO DE 1.998



“ Dispõe sobre a Desapropriação de uma área de terreno de 27.97,52 hectares , igual a 297.752 M2 , equivalente a 5.78 alqueires , por finalidade Pública e de interesse Social “

A Câmara Municipal de Britânia , Estado de Goiás , aprovou e eu , Cleuza Luiz de Assunção , Prefeita Municipal , sanciono a seguinte Lei .

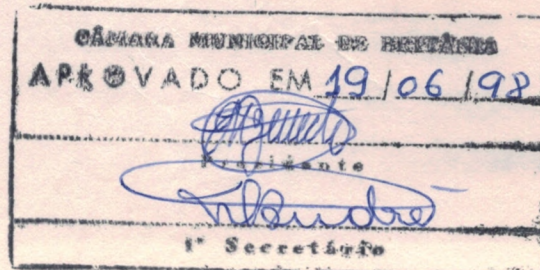
Art.1º. - Considerando a necessidade de expansão da área urbana do Município, fica o chefe do poder Executivo Municipal de Britânia , devidamente autorizado a Desapropriar por finalidade Pública e interesse Social , uma área de terreno de 27.97,52 hectares , igual a 297.752 M2 , equivalente a 5.78 alqueires , situado na Fazenda Santo Antônio , de Propriedade do Sr: José Antônio Figueiredo.

Art. 2º. - Fica também autorizado o chefe do poder Executivo , a abrir crédito especial no orçamento do corrente exercício , para as despesas com a aquisição do referido terreno .

Art. 3º. - O Presente Projeto de Lei , entrará em vigor na data de sua publicação , revogando-se as disposições em contrário .

Gabinete da Prefeita Municipal de Britânia , aos quatro dias do mês de Junho do ano de 1.998 .


Cleuza Luiz de Assunção
Prefeita Municipal



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DA LEI N.º 036/98, DE 05 DE JUNHO DE 1.998.

“Dispõe sobre a Desapropriação de uma área de terreno de 27.97,52 hectares, igual a 297.752 M2, equivalente a 5.78 alqueires, por finalidade pública e de Interesse Social.”

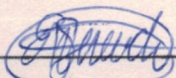
A CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, CLEUZA LUIZ ASSUNÇÃO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Considerando a necessidade de expansão da área urbana do Município, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Britânia, devidamente autorizado a Desapropriar por finalidade pública e Interesse Social, uma área de terreno de 27.97,52 hectares, igual a 297.752 M2, equivalente a 5.78 alqueires, situado na Fazenda Santo Antônio, de Propriedade do Sr. José Antônio Figueiredo.

Art. 2.º - Fica também autorizado o Chefe do Poder Executivo, a abrir crédito especial no orçamento do corrente exercício, para as despesas com a aquisição do referido terreno.

Art. 3.º - O presente Projeto de Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Britânia-Go., aos 19 dias do mês de Junho de 1.998.



Estella Maria dos Santos Azevedo
Presidente



Noemia dos Santos André
1.ª secretária